

Processo: TC 032.656/2010-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Aguiar - PB
Responsáveis: Darcy Alves de Lacerda
Construtora Concreto Ltda.
Marcos Tadeu Silva
Construtora Esplanada Ltda. e outros
Interessado: Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que os envelopes contendo os Ofícios n.ºs 0173, 0175 e 0177/2012-TCU/SECEX-PB, endereçados à empresa Construtora Esplanada Ltda., à Sra. Raimunda Santos Lima e ao Sr. Raimundo Lima de Santana, sócios da mencionada empresa, retornaram com as informações de “endereço desconhecido”, “mudou-se” e “não procurado” (Peças 76, 78 e 83);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal não se logrou encontrar novo endereço para a empresa responsável e para os mencionados sócios (peças 81 e 82);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

Elabore-se **Citação, via edital (único)** a ser publicado no Diário Oficial da União, para os responsáveis:

- ✓ Empresa Construtora Esplanada Ltda.;
- ✓ Sra. Raimunda Santos Lima; e
- ✓ Sr. Raimundo Lima de Santana.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à publicação e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 20/4/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.